

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120001/23/DIV

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, acompanhada dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento, é essencial para assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. Tal manutenção é imperativa para garantir a segurança dos usuários, a eficiência no consumo de combustível e a operacionalidade contínua dos serviços oferecidos pelo município.

O município enfrenta a necessidade de substituir periodicamente esses componentes devido ao desgaste natural originado pelo uso constante em atividades administrativas e operacionais. A frequência das substituições e dos serviços associados varia conforme a intensidade de uso dos veículos, a geografia local e as condições climáticas que impõem desafios adicionais à durabilidade dos pneus e demais itens.

Uma programação eficaz de manutenção veicular, com suprimentos e serviços de qualidade, contribui significativamente para a prevenção de acidentes, redução de custos operacionais e prolongamento da vida útil dos veículos. Por conseguinte, a presente contratação se faz necessária como medida essencial para a continuidade e a eficiência das operações dos órgãos municipais, além de ser uma ação responsável de gerência de recursos públicos.

A responsabilidade da administração municipal em promover a manutenção adequada da sua frota reflete o compromisso com a segurança dos cidadãos, com a preservação do patrimônio público e com a prestação de serviços públicos ininterruptos e de qualidade, cumprindo assim com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao e Planejamen	EUSÉBIO LOPES XIMENES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crítica que assegura que a solução escolhida seja suficiente e adequada às necessidades do Município de Varjota-CE, visando a manutenção de sua frota veicular. Estes requisitos devem ser precisos



Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

para assegurar a qualidade, desempenho e sustentabilidade dos produtos e serviços adquiridos. A observância das leis ou regulamentações específicas, conjuntamente com práticas que promovem a sustentabilidade, são essenciais para assegurar aderência aos princípios regidos pela Lei 14.133 e às políticas de sustentabilidade vigentes.

Requisitos Gerais

- Compatibilidade com modelos e tamanhos dos veículos da frota municipal;
- Produtos com resistência adequada para o uso em variadas condições de terreno e clima;
- Garantia de vida útil e de performance satisfatória em diversas situações de uso;
- Facilidade de instalação e adaptação aos veículos.

Requisitos Legais

- Conformidade com as normas técnicas brasileiras;
- Atendimento de legislações ambientais, de trânsito e de segurança;
- Certificação dos produtos por organismos acreditados;
- Conformidade dos serviços ofertados com as normas vigentes.

Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos que ofereçam menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida;
- Serviços que promovam práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis;
- Minimização no consumo de combustível e emissões em decorrência do uso dos pneus;
- Encorajamento a práticas de reciclagem e reutilização dos bens ao fim da vida útil.

Requisitos da Contratação

- Avaliação da capacidade de carga e velocidade dos pneus;
- Especificação da capacidade de recapabilidade dos pneus;
- Disponibilidade e qualidade de serviços de assistência técnica e garantia para os produtos e serviços;
- Clareza nas condições de troca, alinhamento, balanceamento e outros aspectos pertinentes à prestação de serviços.

Os requisitos para a contratação devem ser estabelecidos de forma a atender de maneira integral e eficaz às necessidades do Município de Varjota-CE, sem criar barreiras desnecessárias que possam limitar a competição e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública. Por isso, a relação de requisitos é elaborada com o objetivo de preservar o caráter competitivo do certame e garantir a aquisição de produtos e serviços que, além de atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, também alinhem-se às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade social.

Na busca pela solução mais adequada para a contratação de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, além dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento, distintas opções são apresentadas pelo mercado, sendo algumas delas:

- Contratação direta com o fornecedor: A aquisição diretamente do fabricante ou de distribuidores autorizados, garantindo produtos de qualidade, com o suporte e garantia do fabricante;
- Contratação através de terceirização: A terceirização de serviços de substituição e manutenção para empresas especializadas, potencialmente abrangendo também o fornecimento dos pneus e demais componentes;
- Formas alternativas de contratação: Opções como compras coletivas com outros municípios ou entidades públicas podem trazer vantagens em economia de escala e custos reduzidos;
- Sistema de registro de preços: A adesão a atas de registro de preços já existentes ou criação de nova ata, para flexibilizar a aquisição conforme a demanda e potencialmente obter melhores preços.

Após análise criteriosa das alternativas, a solução mais adequada para a realidade da Prefeitura Municipal de Varjota-CE parece ser a contratação direta com fornecedores. A contratação direta proporciona relações comerciais sólidas, garantindo aquisições de itens que estejam em concordância com as especificações técnicas detalhadas e padrões de desempenho previamente definidos. Além disso, a Administração poderá negociar termos de garantia e suporte técnico diretamente com os fornecedores, assegurando a melhor relação custo-benefício.

5. Descrição da solução como um todo

A escolha da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento como objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) decorre do atendimento à jurisprudência e ao espírito da Lei 14.133, que enfatiza a busca por soluções eficazes e econômicas, que atendam ao interesse público e promovam o desenvolvimento nacional sustentável. A solução proposta apresenta-se como a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades identificadas para a manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, de acordo com o artigo 7º da Lei, que aponta para a necessária qualificação e planejamento dos agentes responsáveis pela licitação.

Tendo considerado as características geográficas e climáticas de Varjota-CE, bem como a multiplicidade de funções e a carga de trabalho a que os veículos da Administração Pública estão sujeitos, a solução foi meticulosamente definida para assegurar a máxima segurança, desempenho e economia a longo prazo. Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme o artigo 5º da Lei 14.133, a solução considera os aspectos de durabilidade dos materiais e a importância de serviços qualificados de manutenção que impactam diretamente na prevenção de danos mais graves aos veículos, resultando também na redução de gastos desnecessários para o município.

A opção pelo pacote completo de produtos e serviços justifica-se por proporcionar um gerenciamento de contratados mais eficaz e uma fiscalização mais coesa das especificações técnicas, traduzindo-se em menor risco de variações no padrão de qualidade. Isto está alinhado ao artigo 23 da Lei, que versa sobre a estimativa de preço baseada na compatibilidade do mercado, considerando a potencial economia de



escala e praticidade na execução do objeto. Além disso, consolida uma parceria estratégica com fornecedores que poderão oferecer assistência técnica e garantia adequadas, atendendo ao que é estabelecido nos incisos II e III do artigo 40 da Lei, assegurando que os produtos e serviços contratados sejam eficientes e confiáveis.

A solução proposta reflete, portanto, o posicionamento mais conveniente e eficaz considerando os objetivos de longo prazo do Município, alinhando-se ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias. Neste sentido, a solução cumpre com o objetivo de assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, como determina o artigo 11 da Lei 14.133, fundamentando a escolha na viabilidade técnica e econômica que a solução oferece.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PNEU 205/65 R15	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 205/65 R15			
2	PNEU 265/70 R16	36,000	Unidade
Especificação: PNEU 265/70 R16			
3	PNEU 175/70 R14	116,000	Unidade
Especificação: PNEU 175/70 R14			
4	PNEU 175/70 R13	32,000	Unidade
Especificação: PNEU 175/70 R13			
5	PNEU 90/90-R18	4,000	Unidade
Especificação: PNEU 90/90-R18			
6	PNEU 275-18	4,000	Unidade
Especificação: PNEU 275-18			
7	CÂMARA DE AR 18	8,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 18			
8	PNEU 1000/20 RADIAL	128,000	Unidade
Especificação: PNEU 1000/20 RADIAL			
9	PNEU 1000/20 DIRECIONAL	48,000	Unidade
Especificação: PNEU 1000/20 DIRECIONAL			
10	CÂMARA DE AR ARO 20	176,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR ARO 20			
11	PROTETOR ARO 20	176,000	Unidade
Especificação: PROTETOR ARO 20			
12	PNEU 215/65 R16	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 215/65 R16			
13	PNEU 90/90 R19	8,000	Unidade
Especificação: PNEU 90/90 R19			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
14	PNEU 110/90 R-17	8,000	Unidade
Especificação: PNEU 110/90 R-17			
15	CÂMARA DE AR MA16	8,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR MA16			
16	CÂMARA DE AR MA 17	8,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR MA 17			
17	PNEU 275/80 R22,5	72,000	Unidade
Especificação: PNEU 275/80 R22,5			
18	PNEU 1400/24	24,000	Unidade
Especificação: PNEU 1400/24			
19	PNEU 17,5/25	32,000	Unidade
Especificação: PNEU 17,5/25			
20	PNEU 12,5/80-18	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 12,5/80-18			
21	CÂMARA DE AR 1400/24	24,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 1400/24			
22	CÂMARA DE AR 17,5/25	32,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 17,5/25			
23	CÂMARA DE AR 12,5/80-18	16,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 12,5/80-18			
24	PROTETOR 1400/24	24,000	Unidade
Especificação: PROTETOR 1400/24			
25	PROTETOR 17,5/25	32,000	Unidade
Especificação: PROTETOR 17,5/25			
26	PROTETOR 12,5/80-18	16,000	Unidade
Especificação: PROTETOR 12,5/80-18			
27	PNEU 195/70 R15	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 195/70 R15			
28	PNEU 18,4/34	24,000	Unidade
Especificação: PNEU 18,4/34			
29	PNEU 14,9/24	24,000	Unidade
Especificação: PNEU 14,9/24			
30	PNEU 600/16	20,000	Unidade
Especificação: PNEU 600/16			
31	PNEU 700/16	10,000	Unidade
Especificação: PNEU 700/16			
32	PNEU 120/80-R18	4,000	Unidade
Especificação: PNEU 120/80-R18			
33	PNEU 2.75-21	4,000	Unidade
Especificação: PNEU 2.75-21			
34	CÂMARA DE AR MGA 18	6,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CÂMARA DE AR MGA 18			
35	CÂMARA DE AR MGA 21	6,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR MGA 21			
36	CÂMARA DE AR 14,9/24	24,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 14,9/24			
37	CÂMARA DE AR 18,4/34	24,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 18,4/34			
38	PROTETOR 18,4/34	24,000	Unidade
Especificação: PROTETOR 18,4/34			
39	PROTETOR 14,9/24	24,000	Unidade
Especificação: PROTETOR 14,9/24			
40	PNEU 205/55 R16	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 205/55 R16			
41	PNEU 205/60 R15	136,000	Unidade
Especificação: PNEU 205/60 R15			
42	PNEU 195/55 R15	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 195/55 R15			
43	PNEU 165/70 R14	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 165/70 R14			
44	PNEU 225/75 R16	16,000	Unidade
Especificação: PNEU 225/75 R16			
45	PNEU 225/65 R16	40,000	Unidade
Especificação: PNEU 225/65 R16			
46	PNEU 60/100-17	4,000	Unidade
Especificação: PNEU 60/100-17			
47	PNEU 80/100-14	4,000	Unidade
Especificação: PNEU 80/100-14			
48	CÂMARA DE AR 3.00-14 RH14	4,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 3.00-14 RH14			
49	CÂMARA DE AR 2.50-17 RH17	4,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 2.50-17 RH17			
50	PNEU 215/75 R17,5	96,000	Unidade
Especificação: PNEU 215/75 R17,5			
51	CÂMARA DE AR 275/80-22.5	48,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 275/80-22.5			
52	CÂMARA DE AR 215/75 R17,5	96,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR 215/75 R17,5			
53	PROTETOR DE ARO 275/80-22.5	48,000	Unidade
Especificação: PROTETOR DE ARO 275/80-22.5			
54	PROTETOR DE ARO 215/75-17.5	96,000	Unidade
Especificação: PROTETOR DE ARO 215/75-17.5			



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PNEU 205/65 R15	16,000	Unidade	617,05	9.872,80
Especificação: PNEU 205/65 R15					
2	PNEU 265/70 R16	36,000	Unidade	1.434,60	51.645,60
Especificação: PNEU 265/70 R16					
3	PNEU 175/70 R14	116,000	Unidade	685,43	79.509,88
Especificação: PNEU 175/70 R14					
4	PNEU 175/70 R13	32,000	Unidade	551,76	17.656,32
Especificação: PNEU 175/70 R13					
5	PNEU 90/90-R18	4,000	Unidade	243,07	972,28
Especificação: PNEU 90/90-R18					
6	PNEU 275-18	4,000	Unidade	275,17	1.100,68
Especificação: PNEU 275-18					
7	CÂMARA DE AR 18	8,000	Unidade	50,93	407,44
Especificação: CÂMARA DE AR 18					
8	PNEU 1000/20 RADIAL	128,000	Unidade	3.415,75	437.216,00
Especificação: PNEU 1000/20 RADIAL					
9	PNEU 1000/20 DIRECIONAL	48,000	Unidade	3.147,42	151.076,16
Especificação: PNEU 1000/20 DIRECIONAL					
10	CÂMARA DE AR ARO 20	176,000	Unidade	219,50	38.632,00
Especificação: CÂMARA DE AR ARO 20					
11	PROTETOR ARO 20	176,000	Unidade	306,84	54.003,84
Especificação: PROTETOR ARO 20					
12	PNEU 215/65 R16	16,000	Unidade	1.300,85	20.813,60
Especificação: PNEU 215/65 R16					
13	PNEU 90/90 R19	8,000	Unidade	238,97	1.911,76
Especificação: PNEU 90/90 R19					
14	PNEU 110/90 R-17	8,000	Unidade	309,69	2.477,52
Especificação: PNEU 110/90 R-17					
15	CÂMARA DE AR MA16	8,000	Unidade	76,00	608,00
Especificação: CÂMARA DE AR MA16					
16	CÂMARA DE AR MA 17	8,000	Unidade	45,75	366,00
Especificação: CÂMARA DE AR MA 17					
17	PNEU 275/80 R22,5	72,000	Unidade	3.402,87	245.006,64
Especificação: PNEU 275/80 R22,5					
18	PNEU 1400/24	24,000	Unidade	6.990,82	167.779,68
Especificação: PNEU 1400/24					
19	PNEU 17,5/25	32,000	Unidade	8.995,26	287.848,32
Especificação: PNEU 17,5/25					
20	PNEU 12,5/80-18	16,000	Unidade	3.681,85	58.909,60
Especificação: PNEU 12,5/80-18					



Av. Presidente Eurico, 1744,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	CÂMARA DE AR 1400/24	24,000	Unidade	547,20	13.132,80
Especificação: CÂMARA DE AR 1400/24					
22	CÂMARA DE AR 17,5/25	32,000	Unidade	550,18	17.605,76
Especificação: CÂMARA DE AR 17,5/25					
23	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	16,000	Unidade	550,49	8.807,84
Especificação: CÂMARA DE AR 12.5/80-18					
24	PROTETOR 1400/24	24,000	Unidade	291,84	7.004,16
Especificação: PROTETOR 1400/24					
25	PROTETOR 17,5/25	32,000	Unidade	416,14	13.316,48
Especificação: PROTETOR 17,5/25					
26	PROTETOR 12.5/80-18	16,000	Unidade	203,07	3.249,12
Especificação: PROTETOR 12.5/80-18					
27	PNEU 195/70 R15	16,000	Unidade	847,50	13.560,00
Especificação: PNEU 195/70 R15					
28	PNEU 18,4/34	24,000	Unidade	6.442,75	154.626,00
Especificação: PNEU 18,4/34					
29	PNEU 14,9/24	24,000	Unidade	5.930,38	142.329,12
Especificação: PNEU 14,9/24					
30	PNEU 600/16	20,000	Unidade	688,74	13.774,80
Especificação: PNEU 600/16					
31	PNEU 700/16	10,000	Unidade	944,14	9.441,40
Especificação: PNEU 700/16					
32	PNEU 120/80-R18	4,000	Unidade	289,00	1.156,00
Especificação: PNEU 120/80-R18					
33	PNEU 2.75-21	4,000	Unidade	218,09	872,36
Especificação: PNEU 2.75-21					
34	CÂMARA DE AR MGA 18	6,000	Unidade	81,21	487,26
Especificação: CÂMARA DE AR MGA 18					
35	CÂMARA DE AR MGA 21	6,000	Unidade	35,20	211,20
Especificação: CÂMARA DE AR MGA 21					
36	CÂMARA DE AR 14,9/24	24,000	Unidade	279,25	6.702,00
Especificação: CÂMARA DE AR 14,9/24					
37	CÂMARA DE AR 18,4/34	24,000	Unidade	620,36	14.888,64
Especificação: CÂMARA DE AR 18,4/34					
38	PROTETOR 18,4/34	24,000	Unidade	263,29	6.318,96
Especificação: PROTETOR 18,4/34					
39	PROTETOR 14,9/24	24,000	Unidade	340,42	8.170,08
Especificação: PROTETOR 14,9/24					
40	PNEU 205/55 R16	16,000	Unidade	464,78	7.436,48
Especificação: PNEU 205/55 R16					
41	PNEU 205/60 R15	136,000	Unidade	763,87	103.886,32



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PNEU 205/60 R15					
42	PNEU 195/55 R15	16,000	Unidade	472,50	7.560,00
Especificação: PNEU 195/55 R15					
43	PNEU 165/70 R14	16,000	Unidade	533,59	8.537,44
Especificação: PNEU 165/70 R14					
44	PNEU 225/75 R16	16,000	Unidade	1.733,25	27.732,00
Especificação: PNEU 225/75 R16					
45	PNEU 225/65 R16	40,000	Unidade	1.783,92	71.356,80
Especificação: PNEU 225/65 R16					
46	PNEU 60/100-17	4,000	Unidade	204,35	817,40
Especificação: PNEU 60/100-17					
47	PNEU 80/100-14	4,000	Unidade	236,86	947,44
Especificação: PNEU 80/100-14					
48	CÂMARA DE AR 3.00-14 RH14	4,000	Unidade	57,20	228,80
Especificação: CÂMARA DE AR 3.00-14 RH14					
49	CÂMARA DE AR 2.50-17 RH17	4,000	Unidade	42,79	171,16
Especificação: CÂMARA DE AR 2.50-17 RH17					
50	PNEU 215/75 R17,5	96,000	Unidade	1.732,91	166.359,36
Especificação: PNEU 215/75 R17,5					
51	CÂMARA DE AR 275/80-22.5	48,000	Unidade	243,75	11.700,00
Especificação: CÂMARA DE AR 275/80-22.5					
52	CÂMARA DE AR 215/75 R17,5	96,000	Unidade	188,67	18.112,32
Especificação: CÂMARA DE AR 215/75 R17,5					
53	PROTETOR DE ARO 275/80-22.5	48,000	Unidade	46,66	2.239,68
Especificação: PROTETOR DE ARO 275/80-22.5					
54	PROTETOR DE ARO 215/75-17.5	96,000	Unidade	53,30	5.116,80
Especificação: PROTETOR DE ARO 215/75-17.5					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.495.670,10 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Apesar da viabilidade legal do parcelamento da licitação em lotes conforme a Lei 14.133 de abril de 2021, que estabelece procedimentos para a licitação e contratação por parte da administração pública, optou-se pela decisão contrária ao parcelamento neste processo licitatório. Esta opção se baseia em considerações técnicas e econômicas pautadas no interesse público e na obtenção das melhores condições para a Administração.

A aquisição em lote para os itens de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, além dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento é justificada pela necessidade de uniformidade e padronização desses componentes, o que contribui para a eficiência



da gestão da frota de veículos. A padronização facilita o controle de estoque, a gestão das manutenções e possibilita melhor acompanhamento da vida útil dos itens. Ademais, a manutenção de um padrão de qualidade e segurança seria mais facilmente garantida com um fornecedor único, desde que haja supervisão e fiscalização adequadas.

Adicionalmente, a economia de escala realizada na aquisição em lote permite a negociação de preços mais vantajosos para a Administração, diminuindo o custo total da contratação. A compra centralizada viabiliza o aproveitamento de melhores condições comerciais e logísticas, beneficiando-se da diminuição dos custos operacionais e administrativos que seriam maiores caso o fornecimento fosse dividido entre diferentes fornecedores.

A simplificação no processo de gestão contratual também é um fator relevante para a decisão contrária ao parcelamento. Um número reduzido de contratos facilita a fiscalização e controle das obrigações contratuais e dos prazos de entrega, bem como a gestão de garantias e assistência técnica.

Portanto, apesar da possibilidade de parcelamento em itens ser uma opção prevista pela Lei 14.133, considera-se que, nesta situação específica, o parcelamento não se apresenta como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, não sendo recomendado para o processo licitatório em questão.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, juntamente com os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro corrente. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual demonstra a previsibilidade, a organização e a transparência com as quais a Prefeitura gerencia suas necessidades e recursos, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Em consonância com os princípios de planejamento e eficiência estipulados pela Lei 14.133 de abril de 2021, a presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual após análise da periodicidade e da previsibilidade da substituição de pneus e da necessidade dos serviços conexos, de acordo com o ciclo de vida e a demanda de uso da frota de veículos das diversas secretarias municipais. Este planejamento assegura a disponibilidade e a adequada manutenção dos veículos, evitando a suspensão de atividades essenciais e possibilitando a realização de um processo licitatório mais econômico, competitivo e sustentável.

A estratégia de contratação delineada no Plano de Contratações Anual visa, ademais, promover a alocação eficiente dos recursos orçamentários e minimizar os riscos de interrupções nos serviços públicos, em alinhamento com as diretrizes orçamentárias e com o compromisso de gestão fiscal responsável da Administração.

10. Resultados pretendidos

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE deseja, com a execução desta contratação, Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, 1744, CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



prefeitura@varjota.ce.gov.br

alcançar resultados que maximizem benefícios econômicos e de desempenho na manutenção de sua frota veicular. O objetivo central é garantir a contínua disponibilidade dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, de modo que estes sejam operados de maneira segura, eficiente e sem interrupções causadas por falhas ou pela falta de manutenção dos pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

- Assegurar a segurança no trânsito, reduzindo riscos de acidentes devido a falhas ou mau estado de conservação dos pneus.
- Promover a eficiência na gestão de recursos públicos, por meio da escolha de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, em alinhamento com o Art. 11 da Lei 14.133, que visa a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
- Obter pneus, câmaras de ar e protetores de aro que apresentem durabilidade e resistência adequadas às condições de uso e características geográficas de Varjota-CE, bem como serviços de troca, alinhamento e balanceamento compatíveis com as necessidades específicas da frota municipal.
- Contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, por meio da valorização de produtos que atendam a normas técnicas brasileiras e que, preferencialmente, estejam em conformidade com critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 26 e segurança estabelecidos pela legislação pertinente à contratação de bens e serviços.
- Garantir o planejamento e a eficácia dos serviços públicos oferecidos pelo município, através da manutenção adequada dos veículos utilizados pelas Secretarias, em conformidade com os princípios de eficiência e continuidade do serviço público.

Desta forma, a contratação almejada se mostra alinhada ao princípio do planejamento, expresso pelo Art. 40 da Lei 14.133, ao qual a Prefeitura Municipal de Varjota-CE se compromete a seguir, com o intuito de assegurar a qualidade e a perpetuidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a efetivação da contratação são detalhadas a seguir:

- Análise e validação das especificações técnicas dos produtos e serviços a serem contratados, a fim de garantir a adequação ao uso nos diversos tipos de veículos das Secretarias Municipais;
- Comunicação clara e eficaz dos procedimentos de inspeção e manutenção veicular às equipes responsáveis, para que o uso dos pneus e a realização dos serviços estejam em consonância com as condições estabelecidas no contrato;
- Estabelecimento de protocolos para o recebimento, armazenagem e controle de qualidade dos materiais adquiridos, para preservar as condições de uso até a aplicação nos veículos;
- Garantia de que o processo licitatório observe todas as exigências legais da Lei 14.133 de 2021, assegurando procedimentos transparentes e eventual seleção da melhor oferta;
- Verificação da compatibilidade dos produtos com os veículos do município,



evitando desencontro na compatibilidade entre materiais e os modelos de veículos em uso pelas secretarias;

- Manutenção de um canal de comunicação eficaz entre a área requisitante e os fornecedores, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas que possam ocorrer durante a execução do contrato;

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Ao analisarmos a viabilidade da implementação do sistema de registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados à manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, consideramos o disposto na Lei 14.133/2021 que regulamenta o processo de licitações e estabelece normas gerais para contratos administrativos concernentes a obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Segundo o Art. 23 da referida lei, o valor estimado para a contratação pública deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Entretanto, após realizar uma ampla pesquisa de mercado, observamos que os preços para os itens e serviços de manutenção veicular que pretendemos contratar apresentam variações significativas ao longo do ano, devido a fatores como flutuações no mercado de borracha, variações cambiais influenciando o preço de produtos importados e outros custos logísticos.

Dessa forma, consideramos que a não adoção do registro de preços se justifica, de acordo com o inciso V do Art. 23, por não haver previsibilidade dos custos futuros e a dificuldade de se garantir que os preços registrados permaneceriam vantajosos ao longo do tempo de contrato. A Administração Pública busca assegurar a economicidade e eficiência nos processos de contratação, conforme estabelecido no Art. 5º, o que pode ser comprometido pela volatilidade do mercado nesse segmento específico.

Adicionalmente, o Art. 40, inciso III, da Lei 14.133/2021, sobre o planejamento de compras, refere-se à determinação de quantidades a serem adquiridas baseando-se no consumo e utilização prováveis. O consumo de pneus e serviços de manutenção veicular pode variar consideravelmente dependendo das necessidades operacionais das diversas secretarias, o que também vai ao encontro do critério de flexibilidade necessária para este tipo de aquisição.

Por estes motivos, a Administração conclui que a modalidade de registro de preços não seria a mais adequada para esta contratação, uma vez que não se coaduna com a necessidade de flexibilidade e adaptabilidade às flutuações de mercado, o que poderia resultar em preços desvantajosos para a Administração Pública e, consequentemente, prejuízo ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente os artigos que tratam sobre a formação de consórcios para a participação em licitações, há argumentos sólidos para a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcios para a



presente contratação de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados à manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

Baseando-se nos artigos pertinentes da nova Lei de Licitações, articula-se a seguinte posição contrária à participação de empresas na forma de consórcio:

- O Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a formação de consórcios desde que atendam a certos requisitos e façam sentido sob o ponto de vista da vantagem econômica e técnica para a Administração Pública. Entretanto, a natureza do objeto desta contratação sugere que a formação de consórcios poderia complexificar desnecessariamente o processo licitatório sem agregar vantagens evidentes para a Administração.
- Em consonância com o Art. 15, § 1º, um possível acréscimo no valor de habilitação econômico-financeira de até 30% para consórcios poderia representar um custo adicional não justificado, considerando-se a relativa simplicidade e especificidade do objeto contratado.
- O Art. 5º preconiza os princípios da eficiência e da economicidade, que poderiam ser comprometidos caso houvesse a participação de consórcios, uma vez que isso poderia levar a um aumento na complexidade de gestão de contratos, dada a necessidade de coordenação entre as empresas consorciadas.
- A vedação em questão também se alinha ao Art. 49, que demanda da Administração Pública, o zelo pela observância do princípio da competitividade. Entende-se que a presença de consórcios em licitações de pequeno porte pode restringir a participação de micro e pequenas empresas especializadas, limitando a competição efetiva e podendo levar a um cenário menos vantajoso para o Município de Varjota-CE.
- Ademais, o Art. 7º impõe a responsabilidade pela condução do processo licitatório aos agentes públicos designados, que deverão gerir os riscos relacionados tanto à seleção quanto à execução dos contratos. Permitir a participação de empresas em formato de consórcio aumentaria o risco envolvido na contratação e na gestão subsequente do contrato.
- O Art. 84 ressalta a importância da manutenção das condições inicialmente propostas durante a execução contratual. Consórcios, pela sua estrutura de múltiplas empresas com diferentes políticas internas, podem apresentar desafios na manutenção de padrões e na prestação de serviços uniformes e consistentes requeridos para a manutenção dos veículos municipais.

Em função dessas considerações, alinhadas aos princípios e disposições da Lei 14.133/2021, conclui-se que não é recomendável a participação de empresas na forma de consórcios nesta licitação, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do contrato conforme os interesses públicos do Município de Varjota-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento destinados à manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, torna-se imperativa a análise dos possíveis impactos ambientais que possam surgir em decorrência das atividades contratadas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133, que preveem



o desenvolvimento nacional sustentável. Serão considerados os seguintes possíveis impactos ambientais:

- Descarte inadequado de pneus, câmaras de ar e protetores de aro usados, o que pode acarretar a proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo e água;
- Emissões atmosféricas provenientes do transporte e da realização dos serviços de manutenção, contribuindo para a poluição do ar;
- Consumo de água e geração de resíduos durante o processo de lavagem e manutenção de veículos.

Com o intuito de atender ao objetivo de promover um desenvolvimento nacional sustentável, os princípios da eficiência e da publicidade, e tendo em vista o estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133, são propostas as seguintes medidas mitigadoras:

- Implementação de políticas de descarte responsável, incluindo a parceria com empresas especializadas na reciclagem de pneus e demais componentes;
- Fomento ao uso de tecnologias menos poluentes e mais eficientes nos serviços de manutenção, seguindo os parâmetros do Art. 11, inciso IV, da Lei 14.133, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- Definição de critérios sustentáveis nas especificações dos produtos a serem adquiridos, em alinhamento com o Art. 26 da Lei 14.133, que prevê margens de preferência para bens com características sustentáveis;

A adoção efetiva dessas medidas assegurará que a contratação esteja alinhada aos princípios de contratações públicas responsáveis, mitigando os riscos ambientais e garantindo a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras, e permitindo que a Prefeitura Municipal de Varjota atenda às expectativas de responsabilidade social e sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base no disposto pela Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública, expõe-se um posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, bem como para os serviços decorrentes de troca, alinhamento e balanceamento destinados à manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. O presente posicionamento está fundamentado em diversos aspectos previstos na referida legislação, como segue:

- A contratação está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade (Art. 5º), garantindo que a Administração Pública obtenha os melhores produtos e serviços com os preços mais vantajosos, considerando as necessidades específicas da frota municipal.
- A seleção da proposta mais vantajosa (Art. 11), que não se restringe apenas ao menor preço, mas engloba outros critérios como a qualidade dos bens e serviços, será garantida pelo processo licitatório, atendendo, assim, ao interesse público.
- O planejamento da contratação foi cuidadosamente realizado, observando-se a necessidade de alinhamento com o plano de contratações anual (Art. 12, VII), assegurando a racionalização das contratações realizadas pelas entidades sob a



- A fase preparatória do processo licitatório foi realizada conforme as diretrizes do Art. 18, que orienta a realização de um estudo técnico preliminar detalhado, incluindo a descrição da solução como um todo e as medidas que atestam a adequação da contratação.
- A sustentabilidade da contratação é assegurada através da consideração de impactos ambientais e adoção de medidas mitigadoras (Art. 18, XII), evidenciando o compromisso do Município de Varjota-CE com o desenvolvimento nacional sustentável.
- A etapa de levantamento de mercado foi elaborada em conformidade com as disposições do Art. 23, que prescreve a obtenção dos valores praticados no mercado e a realização de um orçamento estimado compatível com a realidade local.
- O parcelamento do objeto da licitação foi avaliado em conformidade com as possíveis vantagens e em observância ao princípio de obtenção de economia de escala (Art. 40, III), visando à maximização dos recursos públicos.

Portanto, considerando as disposições da Lei 14.133 e o cuidadoso processo de planejamento e elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida pela Prefeitura Municipal de Varjota-CE. Este posicionamento é refletido na expectativa de alcançar uma contratação que assegure a contínua e eficiente manutenção da frota municipal, um serviço essencial para a execução das atividades das diversas secretarias do Município e para a prestação adequada dos serviços públicos à população.

16. Justificativa para a exigência de delimitação da localização geográfica

A fim de assegurar prontidão e eficácia na prestação dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento dos pneus dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Varjota-CE, faz-se necessário adotar uma série de requisitos e critérios rigorosos no processo de licitação. Dentre estes, destaca-se a exigência de uma delimitação geográfica especificamente pensada para atender à necessidade de agilidade nos serviços e no atendimento das eventuais ocorrências que demandem ação rápida das equipes de manutenção veicular.

Será exigido que as licitantes interessadas em participar do certame possuam oficina mecânica própria localizada em um raio máximo de 40 km (quarenta quilômetros) da sede do Município de Varjota-CE. Esta condição tem o propósito de garantir que o atendimento às necessidades de manutenção da frota ocorra de maneira célere, evitando possíveis retardo nos serviços públicos essenciais prestados por cada secretaria.

A delimitação da área geográfica para a realização dos serviços técnicos de manutenção veicular, além de promover agilidade, também está alinhada com o conceito de sustentabilidade ao reduzir o tempo de deslocamento, o que contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes e otimização do tempo de utilização dos veículos do município.

Cabe ressaltar que essa exigência será cuidadosamente justificada no termo de referência, com base na teoria da vinculação ao instrumento convocatório, para que esteja firmemente alinhada aos princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

